



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) passando, o anexo I da Lei Complementar Municipal 52, de 2022, a vigorar com o quantitativo de 04 (quatro) vagas.

Art. 2º Fica ampliado em uma vaga o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), devendo o anexo da Lei Complementar Municipal 52, de 2022, que inclui o referido cargo na estrutura administrativa do Executivo Municipal, passa a vigorar com o quantitativo de 04 (quatro) vagas.

Art. 3º O vencimento dos cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate a Endemias) corresponde a R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo único. A carga horária, lotação, requisitos, forma de admissão ao serviço público estão previstos na Lei Complementar nº 52, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 05 de abril de 2024.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

